



MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo - 1º Andar - Ala Oeste - -
Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-8562 - www.gov.br/portos-e-aeroportos/pt-br

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 946219/2023

PROCESSO Nº 50020.002009/2023-90

DADOS BÁSICOS

Código do Plano de Ação: 11525720230001-001389

Número do TED: 946219

Nota de Sistema do TED: 2023NS000363

Data/Hora - Registro TED no SIAFI: 29/09/2023 12:43:05

Unidade Descentralizada (Recebedor): 418 - UFPE - Universidade Federal de Pernambuco

Unidade Gestora Descentralizada (Recebedor): 153080

Unidade Descentralizadora (Repassador): 115257 - SAC - Secretaria Nacional de Aviação Civil

Unidade Gestora Descentralizadora (Repassador): 110591

Programa: 11525720230001 - Programa de Implementação do BIM na SAC

Unidade Responsável pela Execução: 418 - UFPE - Universidade Federal de Pernambuco

Unidade Gestora Execução: 153081

Valor de Beneficiário Específico: 1.118.648,42

Valor de Chamamento Público: 0,00

Valor Total do Plano de Ação: 1.118.648,42

Início de Vigência: 01/10/2023 **Fim de Vigência:** 31/01/2027

Objeto: Melhoria do processo de auditoria de Modelos de Informação da Construção (BIM) apresentados à Secretaria Nacional de Aviação Civil (SAC) como parte do processo de aprovação dos projetos aeroportuários junto a esse órgão. O objetivo é estabelecer diretrizes, criar conjunto de regras e verificar não conformidades normativas nos processos de avaliação desses projetos, de modo automatizado, a fim de tornar mais eficiente, eficaz e seguro o processo de auditoria desses projetos.

Justificativa/Motivação:

Por que trabalhar na SAC com a verificação e validação de normas de maneira automatizada?

A análise de Projetos Aeroportuários, por natureza, é uma atividade complexa tendo em vista a série de exigências projetuais e normativas nacionais e internacionais a serem atendidas (por exemplo, o RBAC – Regulamento Brasileiro da Aviação). O atendimento a esses normativos é de vital importância para a segurança da operacionalidade dos aeroportos. Tal processo tende a ser demorado (perdurando meses ou até anos), além de apresentar caráter subjetivo, devido às diferentes perspectivas e expertises de conhecimento, dos analistas no momento da avaliação.

Com base na publicação do Manual de Projetos Aeroportuários (SAC, 2021) foram estabelecidos seis objetivos da SAC com implementação do BIM. Este TED foca no objetivo associado a "Aprimorar a qualidade no atendimento a requisitos normativos de projeto", tendo neste objetivo específico dois usos de BIM associados à validação normativa e verificação de qualidade de modelo com Model Checker nos processos de avaliação de projetos aeroportuários.

Essa oportunidade de possibilitar um novo cenário para a equipe de analistas de projetos aeroportuários da SAC automatizarem os seus processos de avaliação. Este traz como benefícios, a redução do tempo de análise e o aumento da eficiência em relação ao processo de validação tradicional baseado em desenhos digitalizados (2D).

Por que o Termo de Execução Descentralizada com a UFPE?

Com 74 anos de história, a Universidade Federal de Pernambuco é a melhor universidade do Norte-Nordeste e está entre as 10 melhores universidades brasileiras, segundo avaliações do Ministério da Educação. Atualmente conta com 3 Campi, 109 cursos de graduação presencial, 5 cursos de graduação à distância, 145 cursos de pós-graduação stricto sensu e 56 cursos de pós-graduação lato sensu. Conta com cerca de 31.000 estudantes de graduação, cerca de 13.000 estudantes de pós-graduação e 2.504 professores.

A importância nacional e a contribuição regional, alinhados aos objetivos estratégicos da UFPE de estimular a inovação no campo das ciências e tecnologias, e, desenvolver e estimular atividades de ensino, pesquisa e extensão, leva a UFPE a ser uma candidata que atende plenamente às metas de um Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Secretaria Nacional de Aviação Civil (SAC), tendo com foco no desenvolvimento de processos e tecnologias relacionadas ao Building Information Modeling (BIM).

Entre os vários laboratórios da UFPE, o Laboratório de Estudos Avançados em Arquitetura e Urbanismo (IA2) conta com a participação de diversos docentes, envolvendo vários grupos de pesquisa, entre os quais os grupos de pesquisa em Morfologia da Arquitetura e do Urbanismo, Modelagem da Informação do Ambiente Construído e Grupo de Experimentação em Artefatos 3D. Embora esses grupos tenham interesses diversificados, tem em comum o estudo do edifício e da cidade sob os aspectos da teoria e do projeto com um viés dos impactos das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) na transformação dos edifícios e das cidades contemporâneas. Atualmente o IA2 aloja a Célula BIM UFPE, desenvolvendo uma série de projetos de pesquisa e de extensão relacionados ao BIM.

As ações da Célula BIM UFPE têm como enfoque o desenvolvimento de pesquisas, de ensino e de atividades de extensão voltadas para a inovação tecnológica, integrando a produção e difusão de conhecimentos ligados ao BIM apoiadas nas TICs. Dessa forma, busca-se a melhoria das práticas em BIM por meio de ações que envolvem atividades de pesquisa, extensão e ensino, apoiando o desenvolvimento de inovações tecnológicas no ambiente intra e extra universidade.

Entre as ações, parcerias e termos de colaboração relacionados ao BIM que o IA2 vem desenvolvendo estão: Célula BIM UFPE - Célula BIM UFPE (Processo_23076053400202172 do Ministério da Economia), financiado pelo Ministério da Economia, em parceria com a Rede Catarinense de Inovação (Recepeti) e com apoio da Associação Nacional de Tecnologia no Ambiente

Construído (ANTAC), como parte da Meta 7.2 do projeto de inovação da indústria da construção denominado “Construa Brasil”.

Projeto de Extensão Tecnológica (Edital FACEPE No 19/2021) - Projeto de Qualificação de recursos humanos para a Implementação do Building Information Modeling no setor público do Estado de Pernambuco, com financiamento da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco.

Projeto de Inovação no Ensino de Graduação - Projeto de Estímulo à Inovação no Âmbito de Práticas de Ensino na Graduação no. 19/2022 que visa estimular o uso do BIM no curso de graduação em arquitetura e urbanismo. Este projeto teve o financiamento da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) desta instituição.

Curso de Especialização em BIM denominado: Especialização em BIM: Projeto e Fabricação Digital no Ambiente Construído. Curso que conta com uma carga-horária de 435 horas e a participação de professores renomados em BIM de todo o Brasil.

Além desses projetos em curso, no âmbito das parcerias do IA2, existe uma série de convênios firmados com diversos órgãos de classes, nos quais os professores ligados ao IA2 vem dando o suporte no desenvolvimento tecnológico relacionados ao BIM. Entre esses órgãos e instituições estão: Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco (CREA-PE); Associação para o Desenvolvimento e Promoção do BIM no Estado de Pernambuco (ABIMPE); Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de Pernambuco (Sinduscon/PE); Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE/PE); Sindicato Nacional Empresas Arquitetura Engenharia Consultiva (SINAENCO-PE); Mútua Caixa de Assistência dos

Profissionais do CREA (MUTUA-PE); Superintendência de Infraestrutura da UFPE (SINFRA-UFPE). Essas parcerias e assistências técnicas mostram o engajamento do IA2 em fomentar fortemente atividades de extensão voltados para a capacitação em BIM, seja no âmbito interno da UFPE, seja externamente, estimulando e instigando as entidades parceiras na adoção e proliferação do BIM, de forma mais bem estruturada.

Além de todas essas atividades o IA2 e os professores vinculados a esse laboratório participam de vários programas de pós-graduação com desenvolvimento de diversas pesquisas relacionadas à Modelagem da Informação da Construção e da Cidade, com publicações de trabalhos em revistas e eventos nacionais e internacionais. Entre os programas que estão vinculados à essa equipe estão o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano (MDU/UFPE) e o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPGECAM/UFPE).

O IA2 conta com 5 professores Doutores, contando inclusive com professores bolsistas de produtividade em pesquisa e em desenvolvimento tecnológico e extensão inovadora, com um professor PQ1A. Além disso, conta com mais de 10 alunos de mestrado e doutorado desenvolvendo pesquisas com temáticas relacionadas ao BIM. Mais de uma dessas pesquisas vêm focando no uso do Code Checking e Validation e uma especificamente vem abordando diretamente o tema, motivação dessa TED.

Com relação ao espaço físico, o IA2 está localizado no Centro de Artes e Comunicação (CAC) da UFPE. Esse é um espaço de uns 50 metros quadrados contando com rede lógica, mesas de trabalho e diversos computadores capazes de alojar alunos e professores que irão participar do TED com a UFPE. Além do espaço físico, a equipe de pesquisadores do IA2 conta também com a possibilidade de uso de diversos outros espaços, tal como o espaço do Grupo de Experimentação em Artefatos 3D (Grea 3D) e outros laboratórios da Universidade Federal de Pernambuco.

Essas considerações acima sobre a UFPE e o IA2 justificam a capacidade técnica da UFPE e do IA2 em realizarem essa parceria com a Secretaria Nacional de Aviação Civil no desenvolvimento da proposta apresentada neste documento. Para a UFPE esta parceria será de grande valia, com a vinda de recursos para bolsas de alunos de pós-graduação e bolsas para professores. Além do mais, a TED traz recursos para aquisição de equipamentos que farão parte da estrutura física do IA2/UFPE.

Forma de execução dos créditos orçamentários: Direta

PLANO DE TRABALHO METAS E ETAPAS

Valor Total do Plano de Ação: 1.118.648,42 Saldo Disponível: 0,00

PLANO DE TRABALHO							
Nome	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Diagnóstico			R\$ 296.731,28		01/10/2023	31/07/2024
Etapa 1	Entendimento do problema	Und	1	R\$ 101.581,28	R\$ 101.581,28	01/10/2023	30/11/2023
Etapa 2	Mapeamentos processos	Und	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	01/12/2023	31/12/2023
Etapa 3	Aplicação de métodos SODA/SWOT	Und	1	R\$ 21.800,00	R\$ 21.800,00	02/01/2024	31/01/2024
Etapa 4	Análise geral (dados oriundos dos pareceres dos últimos 02 anos)	Und	1	R\$ 46.900,00	R\$ 46.900,00	01/02/2024	31/03/2024
Etapa 5	Análise de dados (modelos BIM aeroportos regionais)	Und	1	R\$ 48.600,00	R\$ 48.600,00	01/04/2024	31/05/2024
Etapa 6	Análise de dados (CRISP-DM)	Und	1	R\$ 24.200,00	R\$ 24.200,00	01/06/2024	30/06/2024
Etapa 7	Relatório final consolidado (Diagnóstico)	Und	1	R\$33.650,00	R\$33.650,00	01/07/2024	31/07/2024
META 2	Desenvolvimento			R\$ 533.117,14		01/08/2024	28/02/2026
Etapa 8	Matriz de Decisão (Diagnóstico)	Und	1	R\$ 65.617,14	R\$ 65.617,14	01/08/2024	30/09/2024
Etapa 9	Desenvolvimento do Conjunto de Quadros de Análises (QA)	Und	1	R\$ 105.100,00	R\$ 105.100,00	01/10/2024	31/01/2025
Etapa 10	Desenvolvimento do Quadro de Sínteses (QS)	Und	1	R\$ 115.750,00	R\$ 115.750,00	01/02/2025	31/05/2025
Etapa 11	Desenvolvimento do Quadro de Diretrizes de Modelagem (QD)	Und	1	R\$ 78.600,00	R\$ 78.600,00	01/06/2025	31/08/2025

Etapa 12	Criação do conjunto de regras (cset) no Solibri Model Checker (SMC)	Und	1	R\$ 108.100,00	R\$ 108.100,00	01/09/2025	31/12/2025
Etapa 13	Relatório Final Consolidado (Desenvolvimento)	Und	1	R\$ 59.950,00	R\$ 59.950,00	01/01/2026	28/02/2026
META 3	Instanciação/Prova de Conceito			R\$ 288.800,00		01/03/2026	31/01/2027
Etapa 14	Realização da verificação automatizada de requisitos (Prova de Conceito)	Und	1	R\$ 55.800,00	R\$ 55.800,00	01/03/2026	30/04/2026
Etapa 15	Avaliação do Artefato (Após Prova de Conceito)	Und	1	R\$ 52.300,00	R\$ 52.300,00	01/05/2026	30/06/2026
Etapa 16	Adequação das regras (Após Avaliação do Artefato)	Und	1	R\$ 59.950,00	R\$ 59.950,00	01/07/2026	31/08/2026
Etapa 17	Avaliação do Artefato (Após Adequação)	Und	1	R\$ 47.400,00	R\$ 47.400,00	01/09/2026	31/10/2026
Etapa 18	Avaliação Geral do Artefato (Observacional, Analítico, Experimental, Descritivo)	Und	1	R\$ 43.900,00	R\$ 43.900,00	01/11/2026	31/12/2026
Etapa 19	Relatório Final Consolidado QA, QS, Conjunto de Regras (.cset) em anexo e recomendações para trabalhos futuros	Und	1	R\$ 29.450,00	R\$ 29.450,00	01/01/2027	31/01/2027

PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

Valor Total do Plano de Ação:

Valor Total de Custeio: 0,00

Valor Total de Investimento:

Saldo Disponível: 0,00

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
339014	Diárias – Pessoa Civil	Diárias servidores federais	R\$ 22.868,40
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$ 235.200,00
339020	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	R\$ 588.00,00
339030	Material de Consumo	Material de Consumo	R\$ 6.409,40
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 15.652,20
339036	Outros Serviços de Terceirizados – Pessoa Física	Outros Serviços de Terceirizados – Pessoa Física	R\$ 138.240,00
339039	Outros Serviços de Terceirizados – Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceirizados – Pessoa Jurídica	R\$ 14.613,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 27.648,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 39.066,00
449040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	Aquisição de Software	R\$ 30.951,42

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS/ANO	VALOR
Outubro/2023	R\$ 296.731,28
Agosto/2024	R\$ 286.467,14
Junho/2025	R\$ 246.650,00
Março/2026	R\$ 288.800,00

ANÁLISE DO PLANO DE APLICAÇÃO

Situação da análise: Análise concluída

Resultado da análise: Plano de ação aprovado

Justificativa/Observações: Foram realizados todos os ajustes e complementações solicitadas na análise previamente realizada.

PARECER TÉCNICO

Trata-se de parecer favorável ao projeto de colaboração proposto entre a Secretaria Nacional de Aviação Civil (SAC/MPOR) e a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) para o desenvolvimento de iniciativas relacionadas ao Building Information Modelling (BIM), através deste Termo de Execução Descentralizada (TED). O projeto em questão é de grande relevância, considerando que o processo de avaliação de projetos aeroportuários demanda a verificação de uma série de requisitos normativos, incluindo o RBAC – Regulamento Brasileiro da Aviação, bem como normativas internacionais. O cumprimento desses requisitos é crucial para garantir a segurança e a operacionalidade dos aeroportos. É importante destacar que esses processos geralmente consomem tempo significativo da equipe de trabalho, uma vez que as ferramentas BIM em suas versões padrão não oferecem um conjunto de regras de verificação tão específicos. Isso resulta na necessidade de verificação manual por parte dos analistas, o que, por sua vez, depende do nível de expertise de cada membro da equipe e das abordagens individuais adotadas durante a avaliação.

Este projeto representa uma resposta à complexidade e demora inerentes a essa atividade, oferecendo uma solução que automatiza processos de avaliação, reduzindo significativamente o tempo necessário para a análise e aumentando a eficiência em comparação com métodos tradicionais baseados em desenhos 2D digitalizados. Diante dessa realidade e considerando também a quantidade limitada de analistas na equipe da Coordenação Geral de Projetos Aeroportuários (CGPA) do Departamento de Investimentos (DINV) da Secretaria Nacional de Aviação Civil (SAC), a proposta de incorporar a Verificação Automatizada de Requisitos para modelos BIM, tanto de edificações como de infraestrutura é altamente recomendada. Tal abordagem tem o potencial de agilizar substancialmente o processo de avaliação, garantindo a consistência e precisão necessárias para o atendimento dos requisitos normativos. Avaliar-se-á, inclusive, possibilidade de que seja disponibilizado às projetistas os módulos de checagem automatizados, de forma que verifiquem seus acervos de projeto antes de submeter à análise do compromissário (contratante), visando aprovação, e da SAC, visando aceitação.

A escolha da UFPE como parceira é respaldada por sua sólida reputação acadêmica, bem como pelo comprometimento demonstrado com a inovação e pesquisa no campo do BIM. A infraestrutura existente na UFPE, incluindo o Laboratório de Estudos Avançados em Arquitetura e Urbanismo

(IA2) e parcerias já estabelecidas, tornam a instituição apta a contribuir de maneira significativa para a execução bem-sucedida do projeto. Além disso, o projeto abrange uma ampla gama de atividades, desde pesquisa até ensino e extensão, promovendo a disseminação do conhecimento relacionado ao BIM. As parcerias locais demonstram o compromisso da UFPE em compartilhar as inovações tecnológicas não apenas no âmbito acadêmico, mas também com a comunidade em geral. Por fim, é importante destacar que a colaboração proposta beneficia ambas as partes, com a UFPE recebendo recursos para bolsas de alunos de pós-graduação e bolsas para professores, além de financiamento para a aquisição de equipamentos essenciais.

A SAC, por sua vez, se beneficiará da aquisição de softwares, conhecimento especializado e da capacidade técnica da UFPE, contribuindo para aprimorar os projetos aeroportuários e, por consequência, a segurança e eficiência dos aeroportos. Além disso, é fundamental destacar que o projeto está alinhado com um dos objetivos específicos da SAC relacionados à implementação do BIM, conforme apresentado em seu Plano de Implementação do BIM na SAC, publicado por meio da Portaria nº 49, de 23 de janeiro 2023, sendo este “Aprimorar a qualidade no atendimento à requisitos normativos de projeto”. O referido Plano já apresentava como ação necessária um projeto desta natureza para apoiar o alcance deste objetivo. Com base no exposto, recomenda-se a aprovação do projeto de colaboração entre a SAC e a UFPE, seguindo-se os trâmites necessários para a celebração da parceria.

TERMO DE EXECUÇÃO

Situação do Termo de Execução: Assinatura Registrada

Unidade Descentralizada (Recebedor): 418 - UFPE - Universidade Federal de Pernambuco

UG Descentralizada: 153080

Unidade Responsável pela Execução: 418 - UFPE - Universidade Federal de Pernambuco

UG Execução: 153081

Unidade Descentralizadora (Repassador): 115257 - SAC - Secretaria Nacional de Aviação Civil

UG Descentralizadora (Repassador): 110591

Unidade Responsável pelo Acompanhamento: 115257 - SAC - Secretaria Nacional de Aviação Civil

UG Acompanhamento: 110680

Objeto: Este Termo de Execução Descentralizada (TED) tem como foco a melhoria do processo de auditoria de Modelos de Informação da Construção (BIM) apresentados à Secretaria Nacional de Aviação Civil (SAC) como parte do processo de aprovação dos projetos aeroportuários junto a esse órgão. O

objetivo é estabelecer diretrizes, criar conjunto de regras e verificar não conformidades normativas nos processos de avaliação desses projetos, de modo automatizado, a fim de tornar mais eficiente, eficaz e seguro o processo de auditoria desses projetos.

Valor Total do Plano de Ação: 1.118.648,42

Início de Vigência do Plano de Ação: 01/10/2023

Fim de Vigência do Plano de Ação: 31/01/2027

Valor Total do TED: 1.118.648,42

Início de Vigência do TED: 01/10/2023

Fim de Vigência do TED: 31/01/2027

Número do Processo: 50020.002009/2023-90

Data de Assinatura: 29/09/2023

MINUTA PADRÃO

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens? Sim

Código SIORG da titularidade e destinação dos bens quando da conclusão do TED: 115257 - SAC - Secretaria Nacional de Aviação Civil

OBRIGAÇÃO E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES UNIDADE DESCENTRALIZADORA (REPASSADOR)

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

UNIDADE DESCENTRALIZADA

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

Denúncia: O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

Rescisão: Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

DECLARO, para fins de comprovação junto ao Órgão 115257 - 115257 - SAC - Secretaria Nacional de Aviação Civil, nos termos do inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 11525720230001-001389, apresentado pelo(a) 418 - 418 - UFPE - Universidade Federal de Pernambuco, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer desembolsos no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidos dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARO, para fins de comprovação junto ao Órgão 115257 - 115257 - SAC - Secretaria Nacional de Aviação Civil, nos termos do inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que o(a) 418 - 418 - UFPE - Universidade Federal de Pernambuco, possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 11525720230001-001389.

LINK DE DIVULGAÇÃO

<https://www.gov.br/portos-e-aeroportos/pt-br/aceso-a-informacao/convenios-e-transferencias/termos-de-execucao-descentralizada>